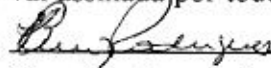




Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2022, às 15hs, no Prédio da Câmara Municipal de Bananal, sito à Rua Manoel de Aguiar, nº 51, nesta cidade de Bananal, Estado de São Paulo, reuniram-se os Vereadores Victor Zoccola Amorim, Erika Tereza Coitinho Affonso e Karyna Claudia Barros Rodrigues, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, com a finalidade de discutir assuntos de competência desta Comissão. Inicialmente, a Comissão deliberou sobre novas ações e providências a serem adotadas pela Comissão referente à análise de fatos relativos à obra pública executada na Avenida João de Godoy Macedo. Após amplo debate, a Comissão reunida na presente data, decidiu por unanimidade solicitar a presença, mediante expedição de ofício, da Analista do Executivo IV da Prefeitura Municipal de Bananal, Srª MARISOL RAMOS GARCIA para prestar novos esclarecimentos e informações no âmbito da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, no próximo dia 29/06/2022, a partir das 14hs, acerca da obra recentemente executada na Avenida João de Godoy Macedo, em Bananal-SP. Em seguida, a Comissão também deliberou sobre novas ações e providências a serem adotadas referente à análise de fatos relativos à denúncia apresentada pela cidadã TALITA MARCELI DE SOUZA, perante essa Comissão, em data de 10/12/2021. Após amplo debate, a Comissão reunida na presente data, deliberou por unanimidade, designar a Secretária desta Comissão, Vereadora Karyna Claudia Barros Rodrigues, como Relatora, para elaboração de Relatório relativo ao assunto em epígrafe. Por fim, discutiu também a Comissão sobre uma situação relatada pelo cidadão EDSON AGUIAR, em que o mesmo informa a reclamação registrada junto à ANTT, em desfavor da Colitur – Transportes Rodoviários Ltda, linha Bananal/SP – Barra Mansa/RJ, prefixo 07-0033-20, na codificação 308 (“Suprimir viagem a que esteja obrigado, sem prévia comunicação a ANTT”), conforme a Resolução ANTT nº. 233/2003 que regulamenta a imposição de penalidades por parte da ANTT, no que tange ao transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, ficando deliberado que a Comissão analisará o assunto e adotará providências cabíveis, em agosto, logo após o recesso parlamentar. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião pelo Presidente e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. Eu,  Karyna Claudia Barros Rodrigues, Secretária da Comissão, digitei e providenciei a impressão.


VICTOR ZOCCOLA AMORIM
Presidente


ERIKA TEREZA C. AFFONSO
Vice-Presidente


KARYNA CLAUDIA B. RODRIGUES
Secretária